



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

LEIA COM ATENÇÃO!!!!

Considerando que o presente edital foi obtido diretamente na página de internet da Prefeitura de Céu Azul, deverá ser encaminhado, devidamente preenchido, o recibo abaixo.

O recibo deverá ser encaminhado para o e-mail pref.compras@netceu.com.br. Devendo ser confirmado o recebimento.

Caso não seja recebido o recibo pelo Dpto de Licitações, o departamento ficará impossibilitado de encaminhar os comunicados ou alterações pertinentes a licitação, não cabendo qualquer alegação.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2018 –M.C.A.

OBJETO: Execução de Obra de construção de Parque Ecológico de Céu Azul, compreendendo, calçadas, lago ornamental do bosque, pavimentação e drenagem, alambrado e mureta de proteção, auditório ecológico, barragem do lago, monge e extravasor, pista de caminhada e iluminação, playground e academia, referente plano de aplicação do convênio 4500049083 – Itaipu, conforme projetos e demais condições do edital.

Valor máximo da licitação R\$ 2.788.881,60

DATA E HORA DA ABERTURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2018 às 08:30 horas.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____.

CNPJ: _____.

ENDEREÇO COMPLETO:.

_____.

TELEFONE: _____.

E-MAIL: _____.

PESSOA CONTATO: _____.

Acusamos o recebimento do edital da referida licitação e tomamos conhecimento das condições de participações e execução da obra;

Atenciosamente,

Carimbo do CNPJ

Assinatura e nome



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 8/2018 – M.C.A. PROCESSO: 407/2018

01. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

Esta licitação será do tipo de **Menor preço por Lote**, sob regime de Empreitada por preço global, e será regida pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

02. INSTAURADOR

02.1 O **Município de Céu Azul**, ora denominado licitador, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de Concorrência Pública, às **08:30 horas do dia 19 de dezembro de 2018**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul, sita à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, através da comissão de licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, a qual procederá o julgamento da documentação e das propostas para execução da obra e/ou dos serviços objeto do presente edital.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Informações pertinentes a aspectos técnicos poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de engenharia e durante a visita técnica.

03.4 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço **POR LOTE**, da(s) seguinte(s) obra(s):

Objeto: Execução de Obra de construção de Parque Ecológico de Céu Azul, compreendendo, calçadas, lago ornamental do bosque, pavimentação e drenagem, alambrado e mureta de proteção, auditório ecológico, barragem do lago, monge e extravasor, pista de caminhada e iluminação, playground e academia, referente plano de aplicação do convênio 4500049083 – Itaipu, conforme projetos e demais condições do edital.



MUNICÍPIO DE CÊÚ AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Local da Obra:

- Município de Cêú Azul – PR
- Av. Nilo Umberto Deitos
- Quadras 128A, 128B, 128C e 128D

*** Prazo de Execução: 21 (vinte e um) meses** após emissão da Ordem de Serviços.

*** Preço Máximo: R\$ 2.788.881,60** (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais);

Garantia de Execução da Obra: 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional aos serviços de edificação previsto no objeto deste edital equivalente ou superior a:

Execução de obra e/ou obras que envolva:

- Edificação de Construção Civil;
- Calçada em paver;
- Pavimentação asfáltica com aplicação de CBUQ;
- Compactação de solo;

04.3 O prazo de execução da obra será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n.º 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que)	(SG) (valor maior que)
1	1	1

As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, serão pagas com recursos financeiros provenientes do **Convênio nº 4500049083 - Itaipu**;

As despesas correrão nas seguintes contas orçamentárias - **DOTAÇÕES UTILIZADAS**

órgão	Nome Cat. Econ.	CódCat.Econ	Fonte	Despesa
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Praças, Parques e Bosques	4.4.90.51.02.01	853	3736



07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada e adquirida no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial. No caso de empresa, com sede fora do Município de Céu Azul, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio/e-mail ou ser obtido diretamente no site da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br clicando no link LICITAÇÕES). O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu a pasta técnica, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- declaração de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- capacidade financeira (Modelo nº 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- planilha de serviços (Modelo n. 08);
- cronograma físico-financeiro (Modelo nº 09);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- Modelo de Planilha de BDI (somente a empresa vencedora apresenta para assinatura do contrato) (Modelo n. 15);
- Declaração de Nepotismo (Modelo nº 16)
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- relação de serviços planilha de quantidades e cronograma (Anexo III).

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

~~1) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.~~



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

1) Empresas que preenchem as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº __.201__
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: __/__/201__

RAZÃO SOCIAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº __.201__
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: __/__/201__

09.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “e”, “f”, “g”, 3 “e”, “h”, 4 “b” e “c”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01 :

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual ou consolidada em diante, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores. Registro comercial no caso de empresário individual.

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo nº 13*)

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

d) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (Cartão de CNPJ).

f) Declaração de Nepotismo (*Modelo nº 16*)

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal:

a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e Contribuição Previdenciária;



MUNICÍPIO DE CÊÚ AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

b)estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c)municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

2.2) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a)Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

b)prova de registro da empresano Conselho– CREA ou CAU;

c)declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

d)atestado(s) e/ou declaração(ões), em nome da empresa proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente edital, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	Quantidade mínima
Execução de obra que compreenda serviços de compactação de aterro	na quantidade mínima de 4.000 m ³
Execução de obra de Pavimentação asfáltica com aplicação de CBUQ	na quantidade mínima de 700m ² de pavimentação

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, será aceito: um atestado/declaração que compreenda todos os serviços, ou, um atestado/declaração para cada serviço. Sendo admitida a soma de até dois atestados para cada item de serviços acima, para a obtenção da quantidade mínima. A exigência dos respectivos atestado/declaração em nome da empresa, serve para aferir a capacidade operacional da empresa na execução dos serviços considerados de maior complexidade no empreendimento.

e) atestado de visita (*Modelo n.º 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (045)-3266-1122 junto ao Departamento de Engenharia. A visita deverá ser realizada até o dia 17/12/2018;A visita técnica se justifica necessária para conhecimento das condições do local da implantação do empreendimento, considerando trata-se de local com diversas dificuldades técnicas e em especial o local da implantação da base de contenção do lago, a qual deverá ser compactada dentro das normas técnicas especificadas, a fim de evitar rompimento.

f)declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador,



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

g) “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável(eis) técnico(s) indicado na declaração da letra “f”, emitido(s) pelo “CREA ou CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação, devendo o acervo englobar aos seguintes serviços:

DESCRIÇÃO SERVIÇO
- Edificação em construção civil
- Calçada em paver
- Execução de obra que compreenda serviços de compactação de aterro
- Execução de obra de Pavimentação asfáltica com aplicação de CBUQ

OBS: Para atendimento aos itens acima, será aceito: um Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT que compreenda todos os serviços, ou, um Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT para cada serviço. A exigência dos respectivos Acervos, serve para aferir a capacidade técnica dos profissionais envolvidos na execução dos serviços considerados de maior complexidade e relevância no empreendimento.

h) prova de registro do profissional técnico, indicado na declaração da letra “f” – CREA ou CAU;

i) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo nº05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05 do edital;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) comprovação do capital social ou patrimônio líquido mínimo, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1**;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), através de índices oficiais específicos para o caso;

d) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias data de protocolo dos envelopes;

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (Modelo nº 07), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter, preferencialmente:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, “e-mail”, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação;
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo n. 08. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE CÊÚ AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

3) Cronograma Físico-Financeiro(Modelo n. 09), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, “e-mail”, publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação (*edital, “e-mail”, publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para



interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope n. 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n. 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado prevalecerá este.

14.11A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

14.12 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.13 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção da planilha ou do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexeqüível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.14 Consideram-se inexeqüíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador,

ou

- b) preço global orçado pelo licitador.

14.15 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexeqüibilidade da proposta de preço.

14.16 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do **item 14.14**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.14** e o preço global analisado.

14.17. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.18 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.19 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, *"e-mail"* e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.20 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.



15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**item 10.2, 2 “a”, “b” e “c”**), **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte .

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outramicroempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "e-mail" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.3**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.



16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato os seguintes documentos:

- a) Garantia de Execução;
- b) Planilha de BDI (Modelo n. 15);
- c) Quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

16.3.1 O responsável técnico só poderá ser substituído após a contratação, e o substituto deverá atender o item 10.2, 3, letras “**e, f, g e h**”, com expressa autorização do licitador.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco por cento)** sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.2 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

17.3 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.4 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.5 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

18 PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de da emissão da Ordem de Serviços.

18.3 O prazo de execução da obra será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, a qual será emitida após a análise e aprovação da licitação pela equipe técnica da Itaipu se assim for necessário.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19 DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados.

19.2 A fiscalização da execução da obra será feita pelo Departamento de Engenharia da Administração Municipal e pelos técnicos da Itaipu.

20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

22 MEDIÇÃO e PAGAMENTO

22.1 Ospagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme medição realizada pelo Departamento de Engenharia e mediante a verificação da medição e posterior liberação dos recursos financeiros pela Itaipu, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal, com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, e outros que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou entrelinhas;

Observações que deverão constar na Nota Fiscal:

Número do **Convenio nº 4500049083 - Itaipu**

Número da Concorrência Pública

Número do Contrato

Número da Medição



MUNICÍPIO DE CÊÚ AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART de execução pela CONTRATADA;
- Alvará de Construção;
- Inscrição da obra no INSS e apresentação do registro CEI;
- Formalização da garantia de execução

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído (CEI da obra);
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, e se estes forem de origem exótica ou de origem nativa, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos :

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

24 PENALIDADES



MUNICÍPIO DE CÊÚ AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

16.10 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Céu Azul, 12 de novembro de 2018.

GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, ____ de ____ de 201__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____/____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência Pública supramencionada.

Local, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____/____

Declaramos que o Engenheiro(inserir o nome completo), CREA / CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ: (inserir o cnpj da proponente), devidamente credenciado, visitou os trechos da execução da obra, objeto da Concorrência Pública em epígrafe e tomou conhecimento e ciência das condições para execução da obra.

Local, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo Município)

(nome, nº CREA / CAU, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 04 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

nº	Nome	Especialidade	CREA / CAU nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 05 CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC- ativo circulante;
AP- ativo permanente;
PC- passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 201__.

Representante legal
(Nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRCe assinatura,)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____/____

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 07

(razão social, endereço, telefone, “e-mail” e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ____ de ____ de 201__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____/____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à **Execução de Obra de construção de Parque Ecológico de Cêu Azul, compreendendo, calçadas, lago ornamental do bosque, pavimentação e drenagem, alambrado e mureta de proteção, auditório ecológico, barragem do lago, monge e extravasor, pista de caminhada e iluminação, playground e academia, referente plano de aplicação do convênio 4500049083 – Itaipu, conforme projetos e demais condições do edital, da licitação em epígrafe.**

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ **(inserir o valor da proposta)(inserir o valor por extenso).**

O prazo de execução do objeto é de **(inserir o prazo de execução)(inserir o prazo de execução por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)(inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 08

(razão social, endereço, telefone, “e-mail” e CNPJ/MF)

MODELO DE PLANILHA DE SERVIÇOS

Local, ____ de ____ de 201__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____/____

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa planilha de composição de custos relativa à execução da obra da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
			TOTAL		

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA nº e assinatura engenheiro habilitado)

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Modelo 09 –

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(razão social, endereço, telefone, “e-mail” e CNPJ/MF)

Local, ____ de ____ de 201__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____/____

Prezados Senhores,

Apresentamos nosso cronograma físico-financeiro relativa à execução da obra da licitação em epígrafe.

CRONOGRAMA GLOBAL				Nº do contrato:				Tomador: MUNICIPIO DE CÉU AZUL-PR							
Empreendimento:								Programa:							

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
	TOTAL (%)							
	REPASSE							
	Contrapartida Financeira							
	Contrapartida Física							
	Outras Fontes							
	TOTAL (R\$)							
	ACUMULADO (R\$)							

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(nome, CREA nº e assinatura engenheiro habilitado)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência Pública nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 201__.

(nome, RGnº e assinatura do responsável legal pela proponente)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Concorrência Pública nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ____ de ____ de 201__.

(nome, RGnº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência Pública nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 14

MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº __/201__ - M.C.A.

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. --/201__ M.C.A.

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____ E A _____, NA FORMA ABAIXO:

O (*inserir no do contratante*), situado na (*inserir endereço*), PR, CNPJ(*inserir nº*), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (*inserir nome do representante legal*), portador da cédula de identidade R.G. nº (*inserir nº*), CPF nº (*inserir nº*), e a empresa _____, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por _____ portador da cédula de identidade R.G. Nº (*inserir nº*) CPF nº (*inserir nº*), residente na _____, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de _____, protocolo Nº (*inserir nº*) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a **Execução de Obra de construção de Parque Ecológico de Cêú Azul, compreendendo, calçadas, lago ornamental do bosque, pavimentação e drenagem, alambrado e mureta de proteção, auditório ecológico, barragem do lago, monge e extravasor, pista de caminhada e iluminação, playground e academia, referente plano de aplicação do convênio, conforme projetos e demais condições do edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da (licitação nº), fornecida pelo CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ (*inserir valor*)(*inserir valor por extenso*), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, serão pagos com recursos financeiros provenientes do **Convênio nº 4500049083 - Itaipu;**

As despesas correrão nas seguintes contas orçamentárias - **DOTAÇÕES UTILIZADAS**

órgão	Nome Cat. Econ.	CódCat.Econ	Fonte	Despesa
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Praças, Parques e Bosques	4.4.90.51.02.01	853	3736

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (inserir prazo de execução) dias, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

A CONTRATADA deverá executar a obra em conformidade com o cronograma apresentado em sua proposta o qual faz parte deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo, se solicitado na planilha;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS e providenciar a respectiva baixa e negativa após o término da obra;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- l) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados.
- m) responsabiliza-se pela qualidade da obra, materiais e serviços executados, inclusive, quando necessários, promover a readequação sempre que detectados impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto;
- n) permitir o livre acesso da fiscalização municipal ou concedente do convênio, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos seus documentos e registros contábeis;

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme medição realizada pelo Departamento de Engenharia, e mediante a inspeção técnica e posterior liberação dos recursos financeiros pela Itaipu, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

Observações que deverão constar na Nota Fiscal:

Número do **Convênio nº 4500049083 – Itaipu**

Número da Concorrência Pública

Número do Contrato

Número da Medição

- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART de execução pela CONTRATADA;
- Alvará de Construção;
- Inscrição da obra no INSS e apresentação do registro CEI;
- Formalização da garantia de execução

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído - CEI;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, e se estes forem de origem exótica ou de origem nativa, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do **Município de Céu Azul** – CNPJ nº 76.206.473/0001-01.

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,50 % (meio por cento) ao mês do valor da fatura.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:
$$SR = S (I_{12} / I_0)$$



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cincoporcento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cincoporcento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Como fiscal da obra, fica indicado o engenheiro civil, o Sr. **João Yasuji Sakai**, Crea 21735/D-PR, e equipe técnica do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

Como gestor do contrato fica indicado o Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sr **Luiz Alberto Colleoni**.

A fiscalização da execução da obra será feita pelo Departamento de Engenharia da Administração Municipal e pela fiscalização da Itaipu.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumae se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de () dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

, de de 201 .

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Assinatura do Engenheiro Fiscal
CREA nº

Assinatura Gesto do Contrato

Testemunhas:

RG nº

RG nº



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

ANEXO I ao Contrato PLANILHA CONTRATADA

CONTRATO Nº __/201__ - M.C.A.

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. --/201__ M.C.A.

CRONOGRAMA GLOBAL		Nº do contrato:					Tomador: MUNICIPIO DE CÉU AZUL-PR									
Empreendimento:																
Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS						Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03				
								No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.			
TOTAL (%)																
REPASSE																
Contrapartida Financeira																
Contrapartida Física																
Outras Fontes																
TOTAL (R\$)																
ACUMULADO (R\$)																

, de de 201 .

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Modelo n. 15

Modelo de Planilha de BDI

PAPEL TIMBRADO

Licitação	Nº	Município/UF
Concorrência:	8-2018	CÉU AZUL -PR

Objeto

Execução de Obra de construção de Parque Ecológico de Céu Azul, compreendendo, calçadas, lago ornamental do bosque, pavimentação e drenagem, alambrado e mureta de proteção, auditório ecológico, barragem do lago, monge e extravasor, pista de caminhada e iluminação, playground e academia, referente plano de aplicação do convênio 4500049083 – Itaipu, conforme projetos e demais condições do edital.

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	
TAXA DE RISCO		R	
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	
TAXA DE LUCRO		L	
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	
	COFINS (geralmente 3,00%)		
	ISS (legislação municipal)		
	CPRB (INSS)		
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			
BDI RESULTANTE			

FÓRMULA

UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a
do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de

Observações:

Representante Legal da Empresa
Nome – CPF - Carimbo e Assinatura



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Modelo n. 16

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, CPF: _____ e RG: _____, sócio administrador da proponente _____, CNPJ: _____, DECLARO, para fins de cumprimento do disposto na *Súmula Vinculante 13/STF* de 21 de agosto de 2008 e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que os sócios, bem como o credenciado para esta licitação:

() Não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

() Possui o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF* e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em relação aos seguintes agentes públicos:

1. Nome: _____ Ente: _____
2. Nome: _____ Ente: _____

Nestes termos, assumo total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena -reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.”

Céu Azul, ____/____/____.

Responsável Legal



ANEXO I

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 8/2018.

MUNICÍPIO :CÊU AZUL - PR

OBRA: LOTE n. 1 - Execução de Obra de construção de Parque Ecológico de Cêu Azul, compreendendo, calçadas, lago ornamental do bosque, pavimentação e drenagem, alambrado e mureta de proteção, auditório ecológico, barragem do lago, monge e extravasor, pista de caminhada e iluminação, playground e academia, referente plano de aplicação do convênio 4500049083 – Itaipu, conforme projetos e demais condições do edital.

I -ELEMENTOS GRÁFICOS(em arquivo digital em anexo)

- Projetos Arquitetônico

- **Prancha 01-20** – ProjetoArquitetônico
- **Prancha 02-20** – ProjetoArquitetônico
- **Prancha 03-20** – ProjetoArquitetônico
- **Prancha 04-20** – ProjetoArquitetônico
- **Prancha 05-20** – ProjetoArquitetônico
- **Prancha 06-20** – Projeto Elétrico e Telefônico
- **Prancha 07-20** – Projeto Elétrico e Telefônico
- **Prancha 08-20** – ProjetoArquitetônico
- **Prancha 09-20** – ProjetoArquitetônico
- **Prancha 10-20** – ProjetoArquitetônico
- **Prancha 11-20** – Projetode Paisagismo
- **Prancha 12-20** – ProjetoArquitetônico
- **Prancha 13-20** – ProjetoArquitetônico
- **Prancha 14-20** – ProjetoElétrico
- **Prancha 15-20** – ProjetoArquitetônico
- **Prancha 16-20** – Projetode Pavimentação Asfáltica
- **Prancha 17-20** – ProjetoArquitetônico
- **Prancha 18-20** – ProjetoArquitetônico
- **Prancha 19-20** – ProjetoArquitetônico
- **Prancha 20-20** – ProjetoDetalhe Distribuição Interna

II -Imagens e vídeo do empreendimento (em arquivo digital em anexo)

- Imagens de 1 a 15
- Vídeo - 1



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

ANEXO II

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 8/2018.

MUNICÍPIO :CÉU AZUL - PR

OBRA: LOTE n. 1 - Execução de Obra de construção de Parque Ecológico de Céu Azul, compreendendo, calçadas, lago ornamental do bosque, pavimentação e drenagem, alambrado e mureta de proteção, auditório ecológico, barragem do lago, monge e extravasor, pista de caminhada e iluminação, playground e academia, referente plano de aplicação do convênio 4500049083 – Itaipu, conforme projetos e demais condições do edital.

I -ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO
E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: PARQUE ECOLÓGICO DE CÉU AZUL.

OBJETIVO:OTIMIZAR E UTILIZAR ESPAÇO OCIOSO DO MUNICÍPIO.

LOCAL:AV. NILO UMBERTO DEITOS, QUADRA 128A, 128B, 128C e 128D.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL – ESTADO DO PARANÁ.

INTRODUÇÃO.

O município de Céu Azul, localizado no extremo oeste do Estado do Paraná, região famosa pela sua produtividade agroindustrial em função do solo argiloso avermelhado, produtor de soja, milho e trigo como as suas principais culturas e ainda com a produção de aves e suínos abatidos e industrializados em nossa região e consumidos no mundo inteiro.

O território superficial de nosso município é de 1.183,00km² e a região sul do território com área de 852,00km² é pertencente ao “Parque Nacional do Iguaçu” correspondente a um percentual de 72,08% de nosso território e de um total de 50,12% de toda área do Parque Nacional do Iguaçu, com reserva da mata atlântica continental e das Cataratas do Iguaçu que se tornou em uma das sete maravilhas naturais do mundo e é o Sítio do Patrimônio Mundial Natural.

DA PROPOSTA.

Na importância do município em virtude da descrição acima citada no âmbito ambiental é que propomos a implantação do Parque Ecológico em nosso município, que existe áreas e terrenos que encontra-se ociosa e que acreditamos que com investimento de infraestrutura,



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

otimizaremos e daremos maiores funções a estas áreas tornando-as de maior utilidade a comunidade Céuazulense. Propondo para tanto a melhoria do Bosque Municipal, instalação e construção de um auditório especificamente voltado a educação ambiental, a criação de um mini lago com barragem em concreto como uma réplica da Itaipu Binacional e um lago com pista de caminhada e iluminação, playground e academia de ginástica.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE.

As empresas participante da licitação deverá ter conhecimento da planilha orçamentária, memorial descritivo e do cronograma físico financeiro antes da licitação, pois, todas as dúvidas e questionamento da execução desta obra da planilha e projeto deverá ser questionado antes da licitação, desta forma recomendamos uma visita técnica da obra para que não haja conflito de informações.

Lembramos que a responsabilidade da elaboração do orçamento é de inteira responsabilidade do engenheiro projetista, porém, a empresa participante da licitação deve observar que a obra é de empreitada global e que deve-se cumprir a planta arquitetônica e os projetos complementares constante neste edital. Portanto fica igualmente importante a planilha orçamentária e o memorial descritivo.

A base de orçamento e sua referencia se dá pela tabela da sinapi (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) porém alguns serviços não encontrados nesta tabela, foi utilizado custos praticados em nossa localidade e na região e mesmo na tabela de custos utilizamos um BDI de 25%.

Este memorial tem como objetivo, esclarecer de maneira sucinta, porém clara, de todos os serviços a serem executados para o objeto proposto.

Fica antecipadamente alertada a empresa vencedora da licitação que será obrigatório aos funcionários a utilização de **EPI (Equipamento de Proteção Individual) tais como: botina, óculos de proteção, luvas, cintos e capacetes.**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

1 – SERVIÇOS INICIAIS.

Ao iniciar a obra a empresa deverá instalar uma placa de aço galvanizado instalado com estrutura de madeira, com a identificação da obra, contendo o objeto, valor e origem dos recursos financeiros disponibilizados, instalado com suporte de madeira.

Na via onde será aplicada a calçada será necessário a capina de vegetação rasteira, para que em seguida seja executada a regularização e compactação de terreno para a implantação de calçada.

Na Av. Nilo Umberto Deitos existe uma calçada em lajota sextavada e uma mureta de alvenaria que deverá ser demolida e retirada, depositada em local indicado pela municipalidade.

2 – MEIO FIO.

Com a regularização pronta, executar meio fio de concreto com extrusora, com dimensões mínima de base de 30cm, altura de 30cm e sarjeta de 15cm.

Este meio fio não poderá ser desalinhado ou ondulado, obedecendo a seção transversal da pista de rolamento da Rua Professor Daniel Muraro.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

3 – CALÇADA EM PAVER E LAGO ORNAMENTAL DO BOSQUE.

Antes de iniciar a aplicação da calçada a empresa deve regularizar manualmente o terreno.

Com o meio fio executado e terreno pronto, deve-se alinhar e executar a aplicação da guia, “fincadinha” para apoio do paver.

Para a aplicação do “Paver” será aplicado um colchão de areia de espessura de 8cm, observar com atenção as dimensões dos passeio e da locação da aplicação do paver tátil direcional e alerta.

Este paver deve ser devidamente rejuntado com areia fina e compactado com compactador do tipo sapo com placa vibratória.

No bosque como indicado em planta arquitetônica será construído um pequeno lago ornamental, para abrigar peixes ornamentais.

Para iniciar a execução desta pequena barragem será necessária a limpeza mecanizada do terreno para a execução da concretagem da barragem.

Esta barragem será uma réplica da barragem da “Itaipu Binacional” (observar detalhes e desenhos) e em concreto com armadura de pele para que não ocorram fissuras na superfície externa do concreto.

Esta armadura será de aço CA 50 de 8mm e tela soldada nervurada Q138 de aço CA60 de 4,2mm e malha de 10x10cm.

Para a formação do lago será executado um monge, para controlar e determinar a altura do nível de água, este em concreto armado como demonstrado em planta e uma tubulação de concreto de diâmetro 500mm para ligado ao monge para o seu escoamento.

4 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM.

Na Rua Professor Daniel Muraro, entre a Rua Duque de Caxias e a Rua Bento Gonsalves será aplicado uma pavimentação asfáltica e drenagem pluvial, para dar maior conforto aos frequentadores do Parque Ecológico.

Existe uma galeria de travessia de diâmetro de 1,00 metro na Rua Professor Daniel Muraro, que escoa águas oriundas das nascentes existente no bosque e que a mesma deverá ser ampliada em 8,00 (oito) metros de comprimento para que se possa executar a pavimentação e passeio e no extremo desta tubulação a execução de uma boca de bueiro em concreto.

Com a ampliação da tubulação será necessário um aterro até a cota desejada da pista e do passeio.

Implantação de galeria pluvial, na Rua Professor Daniel Muraro de acordo com o projeto de drenagem, (**ver prancha 16/20**) observando na escavação de valas que a tubulação deverá ter um recobrimento mínimo de 1,00 (um) metro de profundidade para que não ocorra o rompimento da tubulação. Será executada na cota mais baixa da Rua Professor Daniel Muraro, duas caixa de passagem de concreto armado de 200cmx200cm e altura de 200cm com travessia em tubulação de concreto de 100cm de diâmetro, ligando estas caixas de passagem, que seguirá margeando o lago e terá seu desague a jusante do lago (abaixo do aterro) (**ver prancha 08/20**)

Antes da execução do meio fio e da terraplanagem da pavimentação, o revestimento primário (Cascalhamento) da Rua Professor Daniel Muraro deverá ser removido e retirado. Esta regularização e terraplanagem deverá ser seguida da compactação da sub base com até 20cm de espessura de compactação.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Com o meio fio e a galeria executada a empresa deverá aplicar a implantação da pavimentação com CBUQ.

Com a regularização e compactação do sub leito de acordo com as cotas do terreno determinado em projeto, deve-se executar a base com macadame hidráulico de espessura de 15,00cm com a devida compactação.

Sobre o macadame compactado aplicar uma imprimação com CM-30 e com um tempo de cura em seguida executar a pintura de ligação com emulsão de RR-1C.

Sobre a pintura de ligação aplicar a capa de 4,00cm de espessura compactada, material de revestimento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). Aplicado com “Vibro acabadora”. Este revestimento será compactado com rolo de pneu e rolo liso de aço até a sua perfeita conformação.

Para que se possa evitar a aderência do aglutinante betuminoso ao equipamento compactador recomendamos a pulverização do rolo com material não nocivo ao pavimento, utilizando óleo vegetal ou água e sabão, sem excesso, somente o necessário.

Recomendamos que ao rolar inicie-se dos bordos para o centro da pista, progredindo longitudinalmente, em cada passada, pelo menos metade da largura do seu rastro de passagem anterior.

Os equipamentos compressores não poderão executar manobras sobre os trechos que estejam sofrendo a compactação.

Como em nosso município não possui usina de CBUQ a empresa que fará a execução deve observar o tempo de transporte e o acondicionamento do material para que a temperatura não fique inferior a 110 graus centígrados.

Não será permitida a aplicação de CBUQ e a sua compactação após o anoitecer, caso seja necessário, tal prática deverá ter a devida anuência pela fiscalização municipal e da Itaipu Binacional.

5 – ALAMBRADO E MURETA DE PROTEÇÃO.

Para a proteção do bosque será executado um alambrado com tela de aço galvanizado, fio 14 BWG e malha retangular de 5x10cm, com colunas de tubo de aço de 10x10cm, h=2,00m na chapa 12, altura da tela de 1,50m em tela e uma mureta de 0,50m em alvenaria e concreto, totalizando uma altura útil de 2,00m.

A mureta em alvenaria de tijolo cerâmico assente com argamassa de cimento e areia com traço de 1:4, assente em 1vez, e=14cm, a mureta ficará aparente com 0,50m, porém, deverá ser executada com 0,70m, com 0,20m sob o solo, para efeito cálculo em orçamento foi considerado a altura de 0,70m.

Para a sustentação da mureta e alambrado deverá ser executado um fundação a trado de 25cm de diâmetro e profundidade de 1,50m, distante entre si de no máximo 2,50m e uma viga de acabamento de 14x10cm, armado com 4 aço de 8mm e estribo de 5mm a cada 15cm e concreto de fck de 15MPa.

Esta alvenaria receberá a aplicação de revestimento de chapisco com argamassa de cimento e areia de traço de 1:3, espessura de 0,50cm aplicado com colher de pedreiro e emboço com argamassa de cal e areia média de traço de 1:4,5 de espessura de 2,00cm, com preparação manual e aplicado com colher de pedreiro e reguado com régua de alumínio e desempeno de madeira, reboco com argamassa de cal e areia fina peneirada com traço de 1:2 e espessura acabada de 0,50cm, com preparo manual e aplicado com desempeno de aço e acabamento com desempeno de madeira e feltro.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

6 – AUDITÓRIO ECOLÓGICO.

Será edificado dentro do bosque municipal e próximo da secretaria de meio ambiente um auditório para palestra e seminários voltados para a educação ambiental para a melhoria da conscientização a respeito do meio ambiente, quanto a fauna a flora e o futuro da humanidade e seu relacionamento com a natureza.

DA EDIFICAÇÃO.

A edificação será de uma maneira não muito convencional, porém, tentaremos uma forma que pareça adequada ao espaço a ser implantado.

A fundação será em estacas brocas moldadas no local e vigas baldrame em concreto armado de dimensões de 14x30cm no mínimo.

Para a estrutura da edificação uma parte será de concreto armado e a outra em eucalipto tratado e madeira serrada e beneficiada. (ver desenho)

Na área dos banheiros serão de alvenaria tradicional com tijolos cerâmicos, assente com argamassa de cimento e areia.

A estrutura de cobertura será em treliça de aço de altura mínima de 60cm, fabricada com viga “U” de 50x100x50 na chapa 11 e travamento com viga de encaixe de 38x92 na chapa 12, as uniões por solda do tipo “Mig”, esta estrutura de aço receberá um revestimento de madeira beneficiada e plainadas no seu entorno, nas laterais e na face superior e inferior, para dar um aspecto visual de que toda a estrutura é de madeira.

Às terças para a fixação das telhas serão de madeira beneficiada e plainadas nas dimensões de 5cmx10cm cada 0,60m de distância entre si.

A cobertura será de aluzinco 0,50mm com o formato e apresentação visual de telha cerâmica colonial, sem isolamento térmico e fixadas com parafusoautobrocante com vedação.

Para os beirais aplicar forro de madeira para que seja isolado o meio externo do interno, evitando a entrada de pássaros, folhas e poeira, proporcionando um ambiente com maior conforto aos usuários.

Para as divisórias, em grande maioria das vedação serão utilizados vidro temperado de 10mm e espessura como demonstrado em projeto e formando quadro fixo com perfil em alumínio, porém, com pintura do alumínio na cor de madeira “amadeirado” e os quadros dos vidros preferencialmente não superior a 100x140cm para maior estabilidade, qualidade e segurança na obra.

Instalar no saguão principal, como demonstrado em projeto duas porta de vidro temperado de 350x230cm em duas folhas de abrir para fora com barra anti-pânico e uma porta de abrir em madeira de duas folhas com trava anti-pânico, todas completa com batente, vista, dobradiça e fechadura.

Para o piso será aplicado um contra piso de concreto não estrutural de 7cm e sobre este contra piso será aplicado um piso cerâmico de 60x60cm do tipo esmaltada extra, assente com cimento cola e nas paredes com alvenaria a aplicação de rodapés.

Obs: Caso a Secretaria de Meio Ambiente, deseje alterar as dimensões do piso, terá que em comum acordo entre a empresa e a fiscalização da obra.

Toda as paredes de alvenaria receberão revestimento de chapisco com argamassa de cimento e areia de traço de 1:3, espessura de 0,50cm aplicado com colher de pedreiro e emboço com argamassa de cal e areia média de traço de 1:4,5 de espessura de 2,00cm, com preparação manual e aplicado com colher de pedreiro e reguado com régua de alumínio e desempeno de madeira, reboco com argamassa de cal e areia fina peneirada com traço de 1:2 e espessura



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

acabada de 0,50cm, com preparo manual e aplicado com desempenho de aço e acabamento com desempenho de madeira e feltro.

Para as estruturas de cobertura, estas estruturas receberão um revestimento em madeira beneficiada e plainada, para que todo o ambiente tenha a aparência de ser em madeira.

As instalações elétricas e hidros sanitárias deverão ser rigorosamente como indicado em projeto e com material de primeira qualidade.

Para a pintura das alvenarias deverão ser aplicados tinta acrílica de primeira linha e para as aberturas dos banheiros a pintura em esmalte sintético e nas madeiras um verniz impermeabilizante fosco.

GALERIA PLUVIAL. (ver prancha 08/20)

Na Av. Marechal Cândido Rondon, entre a Rua Professor Daniel Muraro e a Rua Irmã Carmelita Cecília de Jesus e margeando o lago municipal, deverá ser construído uma galeria pluvial e lançando esta água pluvial abaixo da barragem. Esta galeria deverá ser construído de tubulação em concreto armado de 100cm de diâmetro, com uma inclinação na tubulação de no mínimo de 2% e recobrimento de tubo de 1,00m de aterro sobre a tubulação, ou seja, escavação mínima de 2,00m de profundidade.

Observar que na prancha indicada existe a implantação de três caixas de passagem de 200cmx200cm e altura de 200cm e espessura de 15cm, executada em concreto armado, estas caixas receberão as águas pluviais da Av. Marechal Cândido Rondon e outra receberá as águas da tubulação existente da Rua Professor Daniel Muraro, observando o que indicado na prancha 08/20.

Esta tubulação terá como objetivo diminuir a entrada excessiva de águas pluviais e diminuir a turbidez da água do lago, melhorando a qualidade da água.

No final desta rede de tubulação de 100cm de diâmetro a empresa executora deverá construir uma boca de bueiro conjugada a um dissipador de energia de água, que deverá ser executada com pedra argamassada de espessura mínima de 12,00cm.

7 – BARRAGEM DO LAGO, MONGE E EXTRAVASOR.

Ao iniciar os serviços da barragem será necessária a demolição e retirada de pavimento asfáltico, meio fio e de piso da calçada em paver, em parte da Rua Irmã Carmelita Maria Cecília de Jesus, onde será implantada a barragem. Ao retirar esta pavimentação a empresa deverá observar a situação da compactação do aterro que suportava esta antiga via pavimentada em relação a capacidade de suporte para a implantação do novo aterro da nova barragem.

Em hipótese alguma será admitido que a empresa ampare a futura barragem em aterro existente de má qualidade.

Obs.Recomendamos a empresa que realize uma análise laboratorial do índice de compactação do aterro existente.

Todo esse material a ser descartável deverá ser transportado e depositado em local indicado pelo município. O piso da calçada em paver poderá ser utilizado e reaproveitado na nova pavimentação.

Para iniciar a barragem que dará origem ao lago a empresa deverá realizar uma limpeza do terreno com equipamento mecânico, tipo trator de esteira e pá carregadeira, para que não fique sob o aterro material orgânico ou entulho que possa prejudicar a compactação da barragem.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

O material que será descartado, arbustos, vegetação rasteira e o solo impróprio para manter no lago deverá ser depositado e descartado em local determinado pela municipalidade e que esta distância não ultrapasse 5,00km, como previsto em planilha.

Para a execução do aterro propriamente dito da barragem, a tubulação de saída e o monge deverá estar pronta para receber o serviço e a aplicação da terra do aterro. Também deverá estar pronta e executada a galeria lateral vindo da Rua Professor Daniel Muraro, que conduzirá por fora do lago as águas destas Ruas e Avenidas.

Com estas providências tomadas a empresa deverá buscar um local próximo para a retirada de material argiloso para a construção da barragem.

Em nenhuma hipótese a empresa executora poderá deixar material inadequado na base do aterro, tais como, entulho restos de vegetação e solo inadequado para receber o aterro. No seu início a base deverá estar em solo natural, saibro ou rocha.

Com o início do aterro a empresa extrai material, transporta, descarga e espalha com patola em camada adequada para a compactação.

O encarregado e o mestre de obra deverão estar atentos à qualidade e a umidade do material transportado para o aterro.

Para cada camada deve-se ter um ensaio de compactação e 100% PN que somente desta forma garantiremos a impermeabilização do aterro.

Como a barragem será no leito da Rua Irmã Carmelita Maria Cecília de Jesus e a Av. Marechal Cândido Rondon ficaria em um nível abaixo, a empresa deverá executar aterro também no sentido desta Av. para uma perfeita concordância entre o leito das duas pistas.

Após a conclusão da barragem a empresa deverá executar um plantio de grama Esmeralda, em leiva, em toda a borda do lago artificial e na crista principal do aterro da barragem aplicar um enrocamento com pedra brita do tipo “Rachão” com arrumação manual, com aproximadamente com 80cm (oitenta centímetro) fora e acima do nível da água e 80cm (oitenta centímetro) abaixo da linha d’água.

Para a execução do monge deve-se utilizar concreto armado e nas dimensões proposto em projeto, o monge será executado no início da saída interna da barragem, por esta razão deveremos ampliar a tubulação da travessia existente na Rua Irmã Carmelita com uma tubulação de concreto do mesmo diâmetro do existente.

Quando a barragem estiver pronta será executado um extravasor (vertedouro) de 3,00m por 0,60m de altura 25cm acima do nível da água represada. Este vertedouro será a segurança do lago, pois tão logo o monge não consiga suportar o volume de chuva o excedente transbordará por este vertedouro. O vertedouro será implantado abaixo do nível da pista de caminhada e da pista asfáltica da Rua Irmã Carmelita e seguirá a céu aberto até o dissipador de energia como indicado em projeto.

PAVIMENTAÇÃO E CALÇADA.

Antes de iniciar a aplicação da calçada a empresa deve regularizar manualmente o terreno.

Com o meio fio executado e terreno pronto, deve-se alinhar e executar a aplicação da guia, “fincadinha” para apoio do paver.

Para a aplicação do “Paver” será aplicado um colchão de areia de espessura de 8cm, observar com atenção as dimensões dos passeios e da locação da aplicação do paver tátil direcional e alerta.

Este paver deve ser devidamente rejuntado com areia fina e compactado com compactador do tipo sapo com placa vibratória.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Com a regularização e compactação do sub leito, da crista da barragem e de acordo com as cotas do terreno determinado em projeto, deve-se executar a base com macadame hidráulico de espessura de 15,00cm com a devida compactação.

Sobre o macadame compactado aplicar uma imprimação com CM-30 e com um tempo de cura em seguida executar a pintura de ligação com emulsão de RR-1C.

Sobre a pintura de ligação aplicar a capa de 4,00cm de espessura compactada, material de revestimento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). Aplicado com “Vibro acabadora”. Este revestimento será compactado com rolo de pneu e rolo liso de aço até a sua perfeita conformação.

Para que se possa evitar a aderência do aglutinante betuminoso ao equipamento compactador recomendamos a pulverização do rolo com material não nocivo ao pavimento, utilizando óleo vegetal ou água e sabão, sem excesso, somente o necessário.

Recomendamos que ao rolar inicie-se dos bordos para o centro da pista, progredindo longitudinalmente, em cada passada, pelo menos metade da largura do seu rastro de passagem anterior.

Os equipamentos compressores não poderão executar manobras sobre os trechos que estejam sofrendo a compactação.

Como em nosso município não possui usina de CBUQ a empresa que fará a execução deve observar o tempo de transporte e o acondicionamento do material para que a temperatura não fique inferior a 110 graus centígrados.

Não será permitida a aplicação de CBUQ e a sua compactação após o anoitecer, caso seja necessário, tal prática deverá ter a devida anuência da fiscalização municipal e da Itaipu Binacional.

8 – PISTA DE CAMINHADA E ILUMINAÇÃO.

Já com a conformação do lago e do seu traçado ocupado pela lâmina da água será traçado a pista de caminhada conforme o apresentado em projeto, pequenas variações no traçado poderá ser feito desde de que com a anuência desta municipalidade.

No traçado da pista de caminhada o terreno será escarificado, regularizado e compactado mecanicamente e em seguida uma regularização mais apurada e nivelada manualmente.

Com o traçado definido e regularizado, a empresa deverá aplicar um lastro de brita graduada e compactado.

Sobre a graduada deverá ser aplicado o assentamento de tijolo cerâmico maciço de acordo com o apresentado em planta. Com a aplicação do tijolo que será utilizado como guia executar o piso de concreto reguado e apoiado neles. Este concreto deverá ser preparado mecanicamente e adicionar impermeabilizante, com espessura acabada de 7,00cm.

Na borda do lago e apista de caminhada será aplicado plantio de grama Esmeralda em leiva.

No trecho da caminhada e no playground será instalado lixeiras e bancos de madeira (ver desenho)

ILUMINAÇÃO.

No trajeto da pista de caminhada será instalado 31 luminárias de Led de 60W, com placa solar em poste em tubo de aço galvanizado de diâmetro de 75mm na chapa 11 e de 6,00m de altura, assente sobre base de concreto armado e estaca de 2,00 metro de profundidade e uma alimentado secundária por eletroduto subterrânea e cabeamento de 35mm² e no final de rede 6,00mm² e para cada poste uma caixa de passagem de concreto de 30x30x30cm e tampa de concreto e fundo de brita.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Esta alimentação será executada na rede da concessionária da Copel, com acionamento por fotocélula.

PLAYGROUND E ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE.

Nos espaços destinado a Playground será instalado um equipamento infantil contendo: uma torre coberta, escada de sete degraus, um balanço para bebe e um balanço rotomoldado, escorregador de 2,80m, tubo curvado de 90°, torre sem cobertura, rampa de cordas, rampa com sete tacos de madeira.

Instalar junto ao Playground uma academia completa para a terceira idade com 5,00 (cinco) aparelhos, estes aparelhos deverão ser fixados e instalados sobre piso de concretos desempenado, nivelado e com estacas de 1,50m para cada aparelho.

SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE AGUA PLUVIAL.

Para a captação de agua de chuva da cobertura do Auditório Ecológico, a sua cobertura receberá uma calha de captação das aguas e levada através de tubulação de PVC.

Para a tubulação de coleta de agua de chuva deverá ser de “Tubo Coletor de pvc ocre” de DN 100mm, de acordo com o projeto de captação. (ver desenho)

Para o reservatório de agua de chuva, a cisterna, deverá ser utilizado um tanque cilíndrico de “Poliuretano” de capacidade de 10.000 (dez) mil litros.

Para armazenar a agua da chuva deverá ser filtrada por um dispositivo filtrante específico para cisterna com entrada e saída de tubo de pvc 100mm de diâmetro, do tipo Vortex e após o filtro e dentro do reservatório um freio de agua para cisterna em inox.

Para que o sistema da cisterna não fique sem agua por falta de chuva, e entre em pane, será implantado um realimentador automático de $\frac{3}{4}$ ”.

No reservatório deverá ser instalado um extravasador do excesso de agua e nesta saída um “multisifão” para a retenção de odores e insetos.

No sistema será instalado duas torneira de utilização de agua, torneiras metálicas de acesso restrito para que não seja usado para o consumo humano e com etiqueta dizendo “agua de chuva”. (ver a localização das torneiras em desenho)

Para o acionamento do sistema será instalado um conjunto de moto bomba por pressurização de 1CV, mais tanque de 20 litros, pressostato e manômetro, acionado por queda de pressão na rede.

Todo o sistema está indicado em projeto, captação, reservatório, extravasador, tubo de limpeza, dúvidas de projeto entrar em contato com engº Sakai pelo telefone (45) 2661122 ramal 2016.

Obs. Para o processo licitatório da obra, recomendamos as empresas a visitarem o local da obra, com conhecimento prévio da planilha, projeto e cronograma e caso surjam dúvidas referente ao projeto, ficamos a disposição para esclarecê-las.

Céu Azul em outubro de 2018.

JOÃO YASUJI SAKAI
ENG. CIVIL CREA 21735/D/PR
Decreto 4938/2017



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

ANEXO III

Ref.: Edital de Concorrência Públicanº 8/2018.

MUNICÍPIO : CÊU AZUL - PR

OBRA:LOTE n. 1– Execução de Obra de construção de Parque Ecológico de Cêú Azul, compreendendo, calçadas, lago ornamental do bosque, pavimentação e drenagem, alambrado e mureta de proteção, auditório ecológico, barragem do lago, monge e extravasor, pista de caminhada e iluminação, playground e academia, referente plano de aplicação do convênio 4500049083 – Itaipu, conforme projetos e demais condições do edital.

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES

- PLANILHA DE SERVIÇOS COM QUANTITATIVOS

REFERENCIA	Nº	ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. c/ BDI 30%	VALOR TOTAL COM BDI 30%
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES			23.045,98	-
sinapi 31/07/17	4813	1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M (2,0x1,25m) Inclusive instalação	M2	2,50	312,00	780,00
DER 20/09/17	821000	1.2	SUORTE DE MADEIRA DE 3X3" PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	UD	2,00	129,05	258,10
sinapi 31/07/17	73859/2	1.3	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	2498,10	1,68	4.196,81
DER 20/09/17	511000	1.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB LEITO 100% PN (calçada)	M2	996,91	3,55	3.539,03
sinapi 31/07/17	72215	1.5	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	36,24	52,78	1.912,75
sinapi 31/07/17	73801/1	1.6	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA (com retirada)	M2	507,36	24,36	12.359,29



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

							-
							-
		2	MEIO FIO			26.237,76	-
DER/Pr	810100	2.1	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 1 (EXECUTADO COM EXTRUSORA) B=30CM, A=30CM, SARJETA 15CM	M	483,20	54,30	26.237,76
							-
		3	CALÇADA EM PAVER E LAGO ORNAMENTAL DO BOSQUE			255.013,85	-
SEIL/PR	72961	3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO P/ ASSENTAMENTO DE CALÇADS/LAJOTAS/BLOCOS	M2	2113,10	1,50	3.169,65
DER/Pr	87473	3.2	FINCADINHA DE CONCRETO (9X19X39CM)	M	259,60	17,80	4.620,88
DER/Pr	516000	3.3	COLCHÃO DE AREIA PARA PARALELEPÍPEDO "PAVER' E=8,00CM	M3	169,05	80,22	13.561,19
DER/Pr	534906A	3.4	PAVER E=4,0CM SEM COLCHÃO	M2	1943,33	52,69	102.394,06
COTAÇÃO		3.5	PAVER TATIL DE ALERTA DE 20X20X6CM, ASSENTE SOBRE COLCHÃO (E=5,0CM) DE PÓ DE PEDRA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	167,26	217,60	36.395,78
COTAÇÃO		3.6	PAVER TATIL DIRECIONAL DE 20X20X6CM, ASSENTE SOBRE COLCHÃO (E=5,0CM) DE PÓ DE PEDRA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2,51	217,60	546,18
sinapi 31/07/17	73672	3.7	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATE Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	955,00	0,56	534,80
sinapi 31/07/17	92211	3.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	28,00	143,91	4.029,48
		3.9	MONGE E BARRAGEM DO LAGO ORNAMENTAL				-
sinapi 31/07/17	38464	3.9.1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0, SLUMP = 220 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	123,40	414,37	51.133,26
sinapi 31/07/17	5970	3.9.2	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	392,55	71,82	28.192,94
sinapi 31/07/17	92775	3.9.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	30,69	17,24	529,10



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

sinapi 31/07/17	92777	3.9.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	341,60	13,84	4.727,74
sinapi	73994/001	3.9.5	ARMAÇÃO DE TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, Q-138, AÇO 60, 4,2MM, MALHA 10X10CM.	M2	228,00	14,6	3.328,80
Local		3.9.6	TUBO DE AÇO EM CHAPA PRETA DE 200MM, APLICADO, MONTADO E PINTADO (ver desenho)	M	10,00	185	1.850,00
							-
		4	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (Rua Professor Daniel Muraro)			269.246,04	
sinapi 22/05/18	92216	4.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 (com escavação e reaterro de tubo)	M	8,00	384,65	3.077,20
DER	620300	4.2	BOCA DE BSTC (bueiro simple tubular de concreto) 1,00m	UD	1,00	2.179,32	2.179,32
sinapi 31/0717	94332	4.3	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_05/2016	M3	615,00	85,11	52.342,65
sinapi 31/0717	92210	4.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	133,20	117,25	15.617,70
sinapi 31/0717	83659	4.5	Boca de lobo e caixa em alvenaria de 100x100cm h=140cm e=10cm, com visita, revestimento interno, chapisco, emboço, piso em concreto e tampa em concreto.	UD	8,00	818,14	6.545,12
LOCAL		4.6	Caixa de passagem (CP1 e CP2) de concreto armado de 200x200cm e=15cm e altura de 200cm, fundo de concreto e tampa de concreto	UD	2,00	4350,15	8.700,30
local		4.7	Remoção do revestimento primário, inclusive retirada	M2	1936,76	1,95	3.776,68
sinapi 31/0717	72961	4.8	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1936,76	1,51	2.924,51
sinapi 31/0717	73766/1	4.9	BASE PARA PAVIMENTACAO COM MACADAME HIDRAULICO, INCLUSIVE COMPACTACAO (e=15CM)	M3	290,51	122,26	35.517,75



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

sinapi 31/07/17	72945	4.10	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	M2	1936,76	5,58	10.807,12
sinapi 31/07/17	72942	4.11	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	1936,76	1,56	3.021,35
sinapi 31/07/17	95993	4.12	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM – EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	135,57	798,19	108.210,62
sinapi 31/07/17	72843	4.13	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	TxKM	18156,87	0,77	13.980,79
DER	822000	4.14	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA EM RESINA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE	M2	98,45	25,85	2.544,93
							-
							-
		5	ALABRADO E MURETA DE PROTEÇÃO (proteção do Bosque e Viveiro de mudas)			397.609,50	-
sinapi	87473	5.1	ALVENARIA SIMPLES DE TIJOLO CERAMICO FURADO 9X14X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 14 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	m2	569,85	87,00	49.576,95
sinapi	74156/2	5.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, COM ARMACAO.	M	484,00	98,00	47.432,00
sinapi	74074/4	5.3	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	M2	153,00	55,00	8.415,00
sinapi	74138/1	5.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=15MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	4,55	385,00	1.751,75
sinapi	74254/2	5.5	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1272,25	8,80	11.195,80
sinapi	73942/2	5.6	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	726,30	9,80	7.117,74
sinapi	73928/2	5.7	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	1564,00	4,15	6.490,60
sinapi	5978	5.8	EMBOCO TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	1564,00	32,35	50.595,40



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

sinapi	75481	5.9	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	1564,00	11,38	17.798,32
sinapi 31/07/17	74244	5.10	ALAMBRADO COM COLUNAS DE TUBO DE AÇO 10X10CM, CHAPA 12, ALTURA LIVRE 2M, (0,50m em alvenaria) ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 5X10CM	M2	1283,25	148,78	190.921,94
Local		5.11	PORTÃO EM QUADRO EM TUBO DE AÇO DE 10X10CM CH=12, DE ABRIR DUAS FOLHAS, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 5X10CM COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 5X10CM (3,50X2,00)M, FORNECIMENTO E INSTAL.	M2	19,25	328,00	6.314,00
							-
							-
		6	AUDITÓRIO ECOLÓGICO			452.759,85	-
		6.1	SERVIÇOS INICIAIS				-
Local		6.1.1	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA DE 3X150A, ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, MEDIÇÃO EM MURO	UD	1,00	4.579,59	4.579,59
sinapi	79472	6.1.2	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	350,00	0,59	206,50
sinapi	73992/1	6.1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	271,49	11,74	3.187,29
							-
		6.2	INFRAESTRUTURA				-
sinapi	90880	6.2.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	115,00	67,05	7.710,75
sinapi	74074/4	6.2.2	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	M2	68,40	55,00	3.762,00
sinapi	74138/1	6.2.3	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	2,95	385,00	1.135,75
sinapi	74254/2	6.2.4	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	521,51	8,80	4.589,29



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

sinapi	73942/2	6.2.5	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	69,23	9,80	678,45
							-
							-
		6.3	SUPERESTRUTURA				-
sinapi	92423	6.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	174,40	58,25	10.158,80
sinapi	74138/1	6.3.2	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	4,36	385,00	1.678,60
sinapi	74254/2	6.3.3	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	270,02	8,80	2.376,18
sinapi	73942/2	6.3.4	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	141,31	9,80	1.384,84
Local		6.3.5	COLUNAS TRAVESSA EM EUCALÍPTOS TRATADO D=40CM	M	228,00	135,45	30.882,60
sinapi 31/07/17	3736	6.3.6	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	8,68	35,29	306,32
sinapi 31/07/17	90853	6.3.7	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	1,81	416,75	754,32
							-
							-
		6.4	ALVENARIA E VIDRO				-
sinapi	87473	6.4.1	ALVENARIA SIMPLES DE TIJOLO CERAMICO FURADO 9X14X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 14 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	215,73	87,00	18.768,51



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

sinapi	72120	6.4.2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	164,21	299,38	49.161,19
							-
							-
		6.5	COBERTURA				-
Local		6.5.1	ESTRUTURA DE COBERTURA EM TRELIÇA DE AÇO E TERÇAMENTO EMVIGA (5X10CM) DE MADEIRA PLANINADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	329,39	206,00	67.854,34
Local		6.5.2	COBERTURA DE AÇO ZINCADO 0,50, ESTILO COLONIAL,FORNECIMENTO E APLICAÇÃO.	M2	329,39	78,90	25.988,87
Local		6.5.3	REVESTIMENTO DE MADEIRA EM ESTRUTURA METÁLICA, COM MADEIRA APARELHADA(PLAINADA) (Madeira certificada)	m2	60,8	155,00	9.424,00
							-
							-
		6.6	REVESTIMENTO DE PAREDE E PINTURA				-
sinapi	73928/2	6.6.1	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	431,46	4,15	1.790,56
sinapi	5978	6.6.2	EMBOCO TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	431,46	32,35	13.957,73
sinapi	75481	6.6.3	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	431,46	11,38	4.910,01
sinapi	87270	6.6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	121,8	63,74	7.763,53
SINAPI-I	7356	6.6.5	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	98,00	20,15	1.974,70
sinapi 31/07/17	88488	6.6.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	8,68	15,05	130,63
sinapi 31/07/17	88489	6.6.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	293,55	13,11	3.848,44
sinapi 31/07/17	40905	6.6.8	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	101,6	25,94	2.635,50



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

							-
		6.7	FORRO DE MADEIRA E PVC				-
sinapi 31/07/17	96117	6.7.1	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	60,47	114,40	6.917,77
sinapi 31/07/17	96116	6.7.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	26,60	45,02	1.197,53
sinapi 31/07/17	84093	6.7.3	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	75,58	28,18	2.129,84
sinapi 31/07/17	96122	6.7.4	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_05/2017	M	75,58	24,70	1.866,83
							-
							-
		6.8	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO				-
Local		6.8.1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO, COR AMADEIRADO, COM BARRA ANTI PÂNICO	M2	17,99	918,00	16.514,82
sinapi 31/07/17	90841	6.8.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	2,00	820,25	1.640,50
sinapi 31/07/17	90844	6.8.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	2,00	951,13	1.902,26
sinapi 31/07/17	39624	6.8.4	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	UD	3,00	1427,61	4.282,83
Local		6.8.5	JANELA MAXIMOAR DE VIDRO TEMPERADO 10MM, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO, COR AMADEIRADO, COM BARRA ANTI PÂNICO	M2	4,60	918,00	4.222,80
sinapi 31/07/17	39484 (x2)	6.8.6	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE DUAS FOLHAS DE 75 X 210 CM, E = *35* MM, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	M2	1,00	824,05	824,05
							-



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

							-
		6.9	PISOS				-
Local		6.9.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRA MANUAL	M2	254,74	3,75	955,28
Local		6.9.2	LASTRO DE PEDRA BRITA Nº 01, E=3CM	M2	254,74	4,95	1.260,96
sinapi 31/07/17	90902	6.9.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 15M2, ESPESSURA 5CM. AF_10/2014 (inclui calçada)	M2	333,44	78,70	26.241,73
sinapi 31/07/17	87257	6.9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2011, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	254,74	65,38	16.654,90
sinapi 31/07/17	88650	6.9.5	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	58,50	11,26	658,71
sinapi 31/07/17	73974/1	6.9.6	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	72,38	49,15	3.557,48
							-
							-
		6.10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				-
SINAPI-I	12774	6.10.1	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 5,0 M3/H, DE 3/4"	UD	1,00	117,78	117,78
SINAPI-I	11868	6.10.2	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 500 LITROS, COM TAMPA	UD	1,00	456,19	456,19
SINAPI-I	94648	6.10.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	34,80	10,73	373,40
SINAPI	90694	6.10.4	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	34,40	24,94	857,94
Local		6.10.5	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, DN 50MM, ESGOTO PREDIAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM REDE DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES.	M	13,80	16,35	225,63
SINAPI	89707	6.10.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	2,00	32,8	65,60
SINAPI	86889	6.10.7	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UD	2,00	550,88	1.101,76



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

SINAPI	86901	6.10.8	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UD	4,00	145,25	581,00
sinapi 31/07/17	86888	6.10.9	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UD	4,00	374,49	1.497,96
sinapi 31/07/17	86904	6.10.10	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UD	1,00	136,24	136,24
SINAPI-I	10891	6.10.11	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UD	6,00	154,92	929,52
Local		6.10.12	PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE PISO E PAREDE PARA EXTINTOR	UD	6,00	88,00	528,00
							-
							-
		6.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA				-
LOCAL		6.11.1	PADRÃO COPEL DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DE 100A (3X100A) COM MEDIÇÃO EM MURETA, ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA	UD	1,00	4550	4.550,00
SINAPI-I	40400	6.11.2	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM	M	361,00	3,44	1.241,84
sinapi 31/07/17	91926	6.11.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	361,00	3,55	1.281,55
sinapi 31/07/17	72250	6.11.4	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	115,00	9,27	1.066,05
Local		6.11.5	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, REATOR PARTIDA RÁPIDA, LAMPADA FLUORESCENTE 2X32W, COMPLETA INSTALADA	UD	8,00	112,00	896,00
Local		6.11.6	LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 2 (DUAS) LÂMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	29,00	128,00	3.712,00
sinapi 31/07/17	92000	6.11.7	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UD	13,00	26,34	342,42
sinapi 31/07/17	91953	6.11.8	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UD	12,00	24,96	299,52
sinapi 31/07/17	91959	6.11.9	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UD	1,00	39,51	39,51



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

SINAPI-I	38774	6.11.10	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	ud	8,00	78,00	624,00
							-
		6.12	GALERIA PLUVIAL(ver prancha 08/20 e 16/20)				-
sinapi 22/05/18	92216	6.12.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 (com escavação e reaterro de tubulação)	M	133,72	384,65	51.435,40
Local		6.12.2	Caixa de passagem (CP3) de concreto armado de 200x200cm e=15cm e altura de 200cm, fundo de concreto e tampa de concreto, instalado	UD	1,00	4350,15	4.350,15
DER	620300	6.12.3	BOCA DE BSTC (bueiro simple tubular de concreto) 1,00m	UD	1,00	2.179,32	2.179,32
sinapi 22/05/18	83690	6.12.4	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA DE 12CM, INCL. MATERIAIS E COLOCAÇÃO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	1,10	1312,26	1.443,49
							-
		7	BARRAGEM DO LAGO, MONGE E EXTRAVASOR (ver memorial descritivo)			742.384,34	-
DER/Pr	512050	7.1	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE PAVIMENTO	M3	216,00	28,85	6.231,60
sinapi 31/07/17	85335	7.2	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	180,00	10,10	1.818,00
sinapi 31/07/17	73801/1	7.3	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA (com retirada) (Paver)	M2	270,00	24,36	6.577,20
sinapi 31/07/17	72842	7.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO (DMT=8KM)	TxKM	3628,80	0,91	3.302,21
DER/Pr	630600	7.5	REMOÇÃO DE BUEIRO DE 0,60M	M	90,00	15,90	1.431,00
Local		7.6	DEMOLIÇÃO DE BOCA DE LOBO	UD	6,00	112,00	672,00
sinapi 31/07/17	73672	7.1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATE Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	8115,66	0,56	4.544,77
Local		7.2	CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL (bota fora, solo contaminado, arbusto e capoeira) DMT 5KM	M3	4057,83	11,00	44.636,13



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

sinapi 31/07/17	89895	7.3	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÊU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013	M3	15013,60	20,41	306.427,58
Local		7.4	REGULARIZAÇÃO DE LEITO (com moto niveladora para compactação)	M3	10724,00	3,95	42.359,80
DER/PR	40100	7.5	COMPACTAÇÃO DE ATERRO 100% PN	M3	10724,00	4,55	48.794,20
sinapi 31/07/17	74021/2	7.6	ENSAIO DE TERRAPLENAGEM - CAMADA FINAL DO ATERRO	M3	10724,00	2,13	22.842,12
sinapi 31/07/17	38464	7.7	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0, SLUMP = 220 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	16,60	414,37	6.878,54
sinapi 31/07/17	73698	7.8	ENROCAMENTO MANUAL, COM ARRUMAÇÃO DE MATERIAL	M3	47,50	255,84	12.152,40
sinapi 31/07/17	85180	7.9	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	1479,85	14,01	20.732,70
DER/PR	610600	7.10	CORPO DE BSTC 0,60M SEM BERÇO	M	158,00	212,17	33.522,86
sinapi 31/07/17	83659	7.11	Boca de lobo e caixa em alvenaria de 100x100cm h=140cm e=10cm, com visita, revestimento interno, chapisco, emboço, piso em concreto e tampa em concreto.	UD	6,00	918,14	5.508,84
DER/Pr	810100	7.12	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 1 (EXECUTADO COM EXTRUSORA) B=30CM, A=30CM, SARIETA 15CM	M	184,00	54,30	9.991,20
SEIL/PR	72961	7.13	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO P/ ASSENTAMENTO DE CALÇADS/LAJOTAS/BLOCOS	M2	360,00	1,50	540,00
DER/Pr	87473	7.14	FINCADINHA DE CONCRETO (9X19X39CM)	M	180,00	17,80	3.204,00
DER/Pr	516000	7.15	COLCHÃO DE AREIA PARA PARALELEPÍPEDO "PAVER' E=8,00CM	M3	21,60	80,22	1.732,75
DER/Pr	534906A	7.16	PAVER E=4,0CM SEM COLCHÃO	M2	270,00	52,69	14.226,30
COTAÇÃO		7.17	PAVER TATIL DE ALERTA DE 20X20X6CM, ASSENTE SOBRE COLCHÃO (E=5,0CM) DE PÓ DE PEDRA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2,70	217,60	587,52
COTAÇÃO		7.18	PAVER TATIL DIRECIONAL DE 20X20X6CM, ASSENTE SOBRE COLCHÃO (E=5,0CM) DE PÓ DE PEDRA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	54,00	217,60	11.750,40



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

sinapi 31/07/17	72961	7.19	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	720,00	1,51	1.087,20
sinapi 31/07/17	73766/1	7.20	BASE PARA PAVIMENTACAO COM MACADAME HIDRAULICO, INCLUSIVE COMPACTACAO (e=15CM)	M3	108,00	122,26	13.204,08
sinapi 31/07/17	72945	7.21	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	M2	720,00	5,58	4.017,60
sinapi 31/07/17	72942	7.22	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	720,00	1,56	1.123,20
sinapi 31/07/17	95993	7.23	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM – EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	32,40	798,19	25.861,36
sinapi 31/07/17	72843	7.24	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	TxKM	2835,00	0,77	2.182,95
							-
		7.10	MONGE E EXTRAVASOR				-
sinapi 31/07/17	38464	7.10.1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0, SLUMP = 220 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	57,22	414,37	23.710,25
sinapi 31/07/17	5970	7.10.2	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	175,20	71,82	12.582,86
sinapi 31/07/17	92775	7.10.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	747,13	17,24	12.880,52
sinapi 31/07/17	92777	7.10.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	506,50	13,84	7.009,96
Local		7.10.5	BERÇO DE CONCRETO PARA TUBO DE 1500MM L=100CM E E=0,20M	M	28,00	85,50	2.394,00
Local		7.10.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	28,00	712,00	19.936,00
sinapi	73994/001	7.10.7	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA =2,45 X 120 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	328,00	18,08	5.930,24



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

							-
							-
							-
		8	PISTA DE CAMINHADA E ILUMINAÇÃO			622.584,30	-
DER/Pr	511100	8.1	ESCARIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB LEITO (calçada)	M2	1285,62	2,95	3.792,58
Local		8.2	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TERRENO	M2	1285,62	1,83	2.352,68
DER/Pr	603900	8.3	LASTRO DE BRITA GRADUADA e=3,00CM	M3	38,57	112,22	4.328,33
sinapi 31/07/17	83534	8.4	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO e=7,00CM (alisado manualmente)	M3	89,99	607,97	54.711,22
Local		8.5	PISO EM TIJOLO MACIÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	168,93	128,70	21.741,29
sinapi 31/07/17	85180	8.6	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	1453,42	14,01	20.362,41
Local		8.7	LIXEIRA EM RIPA DE MADEIRA IMPERMEABILIZADA D=60CM, SUPORTE METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ver desenho folha 09/16)	UD	8,00	422,00	3.376,00
Local		8.8	BANCO DE MADEIRA IMPERMEABILIZADA, DOIS LUGARES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(ver desenho folha 09/16)	UD	6,00	688,00	4.128,00
		8.9	ILUMINAÇÃO				-
sinapi 31/07/17	91931	8.9.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	898,00	6,41	5.756,18
sinapi 31/07/17	92986	8.9.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	236,00	20,50	4.838,00
sinapi-I	2442	8.9.3	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 3", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	432,00	17,67	7.633,44
Local		8.9.4	KIT DE LUMINÁRIA SOLAR DE LED DE 60W, PLACA SOLAR, POSTE DE AÇO GALVANIZADO DE 6M, Ø 75MM (3"), CHAPA 11, COM INSTALAÇÃO EM BASE DE CONCRETO E ESTACA ARMADA DE 2,00M DE PROFUNDIDADE CADA.	UD	31,00	8590,00	266.290,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

sinapi 31/07/17	83446	8.9.5	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X30 COM TAMPA E DRENO BRITA	UD	23,00	188,49	4.335,27
		8.10	PLAYGROUND E ACADEMIA				-
Local		8.10.1	Parque infantil com uma torre coberta rotomoldado, escada 7 degraus, balanço com um assento para bebe e um rotomoldado, escorregador de 2,80m, tubo curvado 90º, torre sem cobertura, rampa de cordas, rampa com sete tacos de madeira.	UD	2,00	16950,00	33.900,00
		8.10.2	ACADEMIA PARA TERCEIRA IDADE COM 5,00 (CINCO) APARELHOS	UD	2,00	14980,00	29.960,00
		8.10.3	PISTA DE CAMINHADA INTERNA AO BOSQUE				-
		8.10.4	LASTRO DE BRITA GRADUADA e=3,00CM	M2	1239,54	4,55	5.639,91
DER	810250A	8.10.5	FINCADINHA DE CONCRETO (9X19X39CM) (	M	2479,08	17,80	44.127,62
DER	534906A	8.10.6	PAVER COR NATURAL DE 10X20CM, E=4,00CM	M2	1239,54	52,69	65.311,36
		8.11	SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE AGUA PLUVIAL				-
		8.11.1	CAIXA DE AGUA DE 10.000L, CALHA, CONDUTOR, MOTO BOMBA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO (ver planta e memorial descritivo)	CJ	1,00	40000,00	40.000,00
							-
TOTAL							R\$ 2.788.881,60

out/18

Obs. É importante o conhecimento das informações complementares contidas no memorial descritivo. e nas especificações técnicas.



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

- CRONOGRAMA DE SERVIÇOS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: PARQUE ECOLÓGICO DE CÊU AZUL

LOCAL: AV. NILO UMBERTO DEITOS, QUADRA 128A, 128B, 128C e 128D.

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA A CONTRATAR		MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
1	SERVIÇOS INICIAIS	23.045,98	23.045,98					
2	MEIO FIO	26.237,76	26.237,76					
3	CALÇADA EM PAVER E LAGO ORNAMENTAL DO BOSQUE	255.013,85	51.002,77	51.002,77	51.002,77	51.002,77	51.002,77	
4	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	269.246,04	39.400,00	88.000,00	88.000,00	53.846,04		
5	ALAMBRADO E MURETA DE PROTEÇÃO	397.609,50	-			35000,00	89000,00	136.000,00
6	AUDITÓRIO ECOLÓGICO	452.759,84						
7	BARRAGEM DO LAGO, MONGE E EXTRAVASOR	742.384,34						
8	PISTA DE CAMINHADA E ILUMINAÇÃO	622.584,30						
		-						
	TOTAL GERAL	2.788.881,60						
	DESEMBOLSO MENSAL	-	139.686,51	139.002,77	139.002,77	139.848,81	140.002,77	136.000,00
	DESEMBOLSO ACUMULADO	-	139.686,51	278.689,28	417.692,05	557.540,86	697.543,63	833.543,63
	PERCENTUAL MENSAL	-	5,01	4,98	4,98	5,01	5,02	4,88
	PERCENTUAL ACUMULADO	-	5,01	9,99	14,98	19,99	25,01	29,89



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17
137.609,50										
	150.919,94	150.919,94	150.919,96							
				67489,48	67489,48	67489,48	67489,48	67489,48	67489,48	67489,48
				56.598,57	56.598,57	56.598,57	56.598,57	56.598,57	56.598,57	56.598,57
137.609,50	150.919,94	150.919,94	150.919,96	124.088,05	124.088,05	124.088,05	124.088,05	124.088,05	124.088,05	124.088,05
971.153,13	1.122.073,07	1.272.993,01	1.423.912,97	1.548.001,02	1.672.089,07	1.796.177,12	1.920.265,17	2.044.353,22	2.168.441,27	2.292.529,32
4,93	5,41	5,41	5,41	4,45	4,45	4,45	4,45	4,45	4,45	4,45
34,82	40,23	45,65	51,06	55,51	59,96	64,40	68,85	73,30	77,75	82,20



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21
67489,48	67489,48	67489,48	67489,54
56.598,57	56.598,57	56.598,57	56.598,60
124.088,05	124.088,05	124.088,05	124.088,14
2.416.617,37	2.540.705,42	2.664.793,47	2.788.881,60
4,45	4,45	4,45	4,45
86,65	91,10	95,55	100,00